

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO, VIOLÊNCIA E NARCOTRÁFICO**

PROJETO DE LEI Nº 5.237, DE 2001

Disciplina o exercício do direito de greve dos servidores públicos policiais e dá outras providências.

Autor: Deputado **CARLOS SANTANA**

Relator: Deputado **CABO JÚLIO**

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em 27/11/2002, apresentamos a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico nosso parecer ao Projeto de Lei nº 5.237/2001, favorável à aprovação, na forma do Substitutivo.

Em reunião realizada em 15/10/2003, foram apresentadas algumas sugestões no sentido de que fosse alterado nosso voto, a saber:

- 01. A **supressão** do "art. 15º, em sua íntegra
- 02. A **supressão da expressão** "*o policial militar ou o bombeiro militar*", no art. 16º

Tendo-nos decidido pelo acatamento das sugestões propostas, reformulamos o nosso voto nos termos da presente **Complementação de Voto** por mim subscrita na qualidade de relator da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado **CABO JÚLIO**
Relator